



Normas do Concurso de Fotografia

BRAGA NATURAL

A autarquia bracarense tem desenvolvido estratégias para melhorar a qualidade de vida dos seus habitantes em várias áreas, dando grande importância às questões ambientais. Já em 2016 desenvolveu e aprovou a sua Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas implementando várias medidas, destacando-se o charco no Parque do Picoto pela sua contribuição para o aumento da biodiversidade local, constituindo um ecossistema complexo, albergando diversas espécies – desde anfíbios aos macroinvertebrados. Em simultâneo motivou a população para a adoção integral do rio Este à luz do Projeto Rios, o que neste momento já se alargou a outras linhas de água do concelho.

Tendo em conta as ameaças que colocam em risco os polinizadores, o Município aliou-se às Cidades Amigas dos Polinizadores e irá, a partir de setembro de 2021, semear plantas melíferas contribuindo mais uma vez para o aumento da biodiversidade deste local.

Neste alinhamento, o Município aderiu ao *Green City Accord* comprometendo-se a adotar ações e medidas com vista à melhoria da qualidade ambiental em cinco áreas prioritárias: qualidade do ar; conservação da natureza e da biodiversidade; poluição sonora; gestão de resíduos municipais e economia circular; qualidade da água e eficiência na sua utilização, num reforço do compromisso com as metas ambientais para 2030.

Refira-se ainda que está a decorrer a década (2021-2030) promovida pelas Nações Unidas referente à restauração dos ecossistemas, desta forma o Município envolveu-se nesta temática dando o exemplo de boas práticas, por forma a ser replicado por outras entidades.

A par destas estratégias, o Município tem um vasto programa de ações de sensibilização, atividades e concursos que decorrem ao longo do ano letivo nas várias escolas, que visam envolver essa comunidade na temática ambiental, contribuindo para o desenvolvimento de cidadãos mais conscientes e mais amigos do ambiente.

Para além disso, em dias temáticos, são também desenvolvidas atividades para outros parceiros, bem como para o público em geral.

Neste contexto, surge então o concurso de fotografia BRAGA NATURAL que tem como objetivo promover a valorização do concelho e da sua biodiversidade, pretendendo-se desafiar e sensibilizar a população em geral para a importância desta temática.

Artigo 1º

Objeto

1 – O Concurso de Fotografia BRAGA NATURAL tem como principal objetivo promover a temática do património natural biológico, designadamente os ecossistemas, os habitats e as espécies da fauna e flora selvagens, através da seleção e classificação de fotografias relacionadas com esta temática. Pretende igualmente promover a fotografia de natureza e fomentar o seu crescimento

e desenvolvimento, para além de procurar lançar o debate e a reflexão da sociedade para a necessidade de conhecer, promover e conservar a biodiversidade.

2 – Da seleção e classificação das fotografias apresentadas pelos participantes, será realizada uma exposição fotográfica.

Artigo 2º

Júri

1 – O Júri do concurso integrará duas personalidades de reconhecido mérito na temática da fotografia e um representante da CMB, podendo ainda agregar, a título consultivo, os elementos que entender.

2 – O júri apreciará as fotografias a concurso segundo critérios da qualidade estética, técnica e conteúdo e atendendo ao definido no presente conjunto de normas.

3 – É da competência do Júri a classificação das fotografias apresentadas a Concurso para efeitos de atribuição dos prémios, e ainda a seleção das fotografias que integrarão a exposição pública a realizar em local com características próprias para o evento.

Artigo 3º

Temas e subtemas do Concurso

1 – O tema do Concurso é a vida selvagem, abordada sob o ponto de vista da sua estética, da qualidade técnica da fotografia e da sua mensagem conservacionista e de proteção dos valores da biodiversidade.

2 – Só serão admitidos trabalhos que versem sobre fauna e flora selvagens do concelho de Braga.

Artigo 4º

Admissão de fotografias a Concurso

1 – São admitidas a Concurso:

a) Fotografias/imagens em suporte digital com os seguintes requisitos:

i. Formato de imagem jpeg,

ii. Dimensão mínima de 3000 pixéis na medida maior.

b) Fotografias que não contenham assinatura de autor, marcas de água, molduras ou identificação nos metadados.

c) Fotografias apresentadas dentro do prazo definido nestas normas.

d) As fotografias têm que ter obrigatoriamente origem geográfica no concelho de Braga.

e) Todas as fotografias deverão ser das categorias descritas no artigo 3º destas normas.

2 – Não serão admitidas fotografias que versem sobre espécies domesticadas.

3 – Não serão admitidas igualmente fotografias de animais que estejam sujeitos a cativeiro para a elaboração dos trabalhos fotográficos.

4 – São admitidas a Concurso as fotografias que abordem questões relacionadas com a conservação das espécies selvagens e que incida sobre uma temática acerca das potenciais ameaças para a sua existência e que reforce a mensagem de alerta para uma maior consciencialização para a necessidade da sua preservação.

5 – Não são admitidas fotografias que tenham sido apresentadas noutros Concursos de Fotografia.

Artigo 5º

Inscrição e submissão das fotografias a Concurso

- 1 – Cada participante poderá apresentar no máximo 10 (dez) fotografias.
- 2 – A participação no Concurso pressupõe o preenchimento e submissão do formulário eletrónico de inscrição disponibilizado no sítio oficial do Município bem como a inclusão de todos os elementos e ficheiros solicitados, designadamente as fotografias submetidas a Concurso.
- 3 – Os participantes comprometem-se a ceder à entidade organizadora o direito de expor, publicar ou reproduzir parte ou a totalidade dos trabalhos, salvaguardando sempre a indicação do autor, conforme o art.º 40º do CDADC- Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos.
- 4 – Os participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

Artigo 6º

Prazos

- 1 – O Concurso decorre entre 1 de setembro a 30 de outubro de 2021.
- 2 – A Comissão Organizadora informará por correio eletrónico os participantes que forem premiados, até 20 de novembro de 2021.
- 3 – O anúncio público dos premiados do Concurso decorrerá no Florestar Braga 2021.

Artigo 7º

Prémios

- 1 – Os prémios a atribuir são os seguintes:
 - a) 1.º prémio | 500 euros.
 - b) 2.º prémio | 250 euros.
 - c) 3.º prémio | 150 euros.

Artigo 8º

Disposições Finais

- 1 – A participação no Concurso pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.
- 2 – As decisões do Júri são finais e irrevogáveis, não cabendo qualquer recurso da mesma.
- 3 – É vedada a participação no concurso de membros que integram o Júri do Concurso.
- 4 – O júri poderá excluir do concurso os trabalhos que não se enquadrem no tema proposto, bem como aqueles que de alguma forma desrespeitem os termos do presente regulamento.